



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15
Licitações e Contratos	24
Errata	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.264, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito, delegando o exercício da competência de trânsito atribuídas ao Município pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito, objetivando disciplinar as atividades previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), convênio delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município.

Art. 2º. As despesas eventuais decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 3 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.265, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 4 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.266, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I – O valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com o excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento por intermédio do Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/15548 e o resultado dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos repassados;

II – O valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 5 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.267, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conser.Estradas e Via Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.120 – 4.4.09.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.120 – 4.4.09.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio 101159/2022

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 6 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.268, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 46.339,18 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

VALOR: R\$ 25.204,73 (vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 - Investimento - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 05.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE: 92 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 44.839,18 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 7 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) proveniente da receita 1321.01.0.03.05 – Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.Saúde – Investimentos – Estr.Red.Serviços

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 8 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.269, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 357.611,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 13.272,63 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

FONTE: 98 – Emendas Parlamentares Individuais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.002 - Incremento Temporário SUS - Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

VALOR: R\$ 25.204,73 (vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 - Investimento - Estruturação de Unidade de Atenção

Especializada em Saúde

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 05.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE: 92 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 9 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:
I - *Superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 356.111,81 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos);
II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) proveniente da receita 1321.01.0.03.05 – Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.Saúde – Investimentos – Estr.Red.Serviços

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 10 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 515.350,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.121 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.419,76 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

VALOR: R\$ 50.930,24 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Ativos

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.121 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio 101280/2022

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 11 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 12 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.271, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre a concessão de subvenção social à organização da sociedade civil que especifica e dá outras providências correlatas).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2.022, **subvenção social** à organização da sociedade civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE**, mantenedora da Escola de Educação Especial “Ana Eduarda Marques Silvestre”, sito na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, CEP 15707-094, na cidade de Jales/SP, paraprestação de serviços na área da saúde à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla ou Deficiência Intelectual associada a outra deficiência e transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo permanente.

§1º. A parceria a ser celebrada com a entidade, descrita no *caput* deste artigo, terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogada, por diferente prazo, mediante termo aditivo, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.

§2º. O valor *per capita* mês a ser repassado pelo município à APAE é de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), para prestação de serviços na área da Saúde dos usuários deste município.

Art. 2º. Para a obtenção do benefício financeiro autorizado, a entidade deverá observar as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, e o Decreto Municipal nº 1.463/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º. A concessão da subvenção social, ora autorizada, será formalizada por meio de **Termo de Fomento**, com Inexigibilidade de Chamamento Público, devidamente justificada, nos termos do artigo 31, II, *c/c* art. 32, *caput* e § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O procedimento administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público deverá adotar as providências exigidas no art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 *cc* com o Inciso II do artigo 36 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.463/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º. O Poder Público Municipal, na condição de órgão conessor da subvenção social, deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente com relação à aprovação do plano de trabalho da entidade beneficiária (art. 35, IV); monitoramento e avaliação do cumprimento da parceria (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e prestação de contas (artigos 63 a 68).

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 13 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 14 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI Nº 1.272, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.367.0045.2.056 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 15 de 24

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.879, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.265, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 16 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.880, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.266, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comér.Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.118 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I – O valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com o excesso de arrecadação mediante repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento por intermédio do Convênio Processo nº SAA-PRC-2021/15548 e o resultado dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos repassados;

II – O valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 17 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.881, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.267, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conser.Estradas e Via Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.120 – 4.4.09.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.120 – 4.4.09.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio 101159/2022;

II – *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 18 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.882, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.268, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 46.339,18 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

VALOR: R\$ 25.204,73 (vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 - Investimento - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 05.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE: 92 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 44.839,18 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 19 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) proveniente da receita 1321.01.0.03.05 – Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.Saúde – Investimentos – Estr.Red.Serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 20 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.883, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.269, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 357.611,81 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita

VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - Saúde

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 13.272,63 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

FONTE: 98 – Emendas Parlamentares Individuais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.002 - Incremento Temporário SUS - Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

VALOR: R\$ 25.204,73 (vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.012 - Investimento - Estrutura da Rede de Serviços

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 11.634,45 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.013 - Investimento - Estruturação de Unidade de Atenção

Especializada em Saúde

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 05.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 13.392.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE: 92 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 21 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

I – *Superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 356.111,81 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos);

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) proveniente da receita 1321.01.0.03.05 – Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.Saúde – Investimentos – Estr.Red.Serviços.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 22 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.884, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei 1.270, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 515.350,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.121 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 14.419,76 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

VALOR: R\$ 50.930,24 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Ativos

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.121 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio 101280/2022;

II – *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 23 de 24



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.885, DE 10 DE MAIO DE 2.022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei 1.272, de 10 de maio de 2.022, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.367.0045.2.056 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 524

Página 24 de 24

Licitações e Contratos

Errata

Errata: Na publicação do dia 28/03/2022 - Diário Oficial Município de Dirce Reis - Edição nº 499 - Página 2 - Extrato de Contrato **onde consta** Assinatura: 28/03/2022 **lê-se** Assinatura: 29/03/2022. Dirce Reis, 09 de maio de 2022. Setor de Licitações.

.....